



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.112 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Altera o ANEXO I da Lei Municipal Nº 1.087/2017, de 23 de outubro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO I da Lei Municipal Nº 1.087/2017, de 23 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte configuração:

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.087/2017

TABELA DE BASE DO PODE MUNICIPAL	
QUANTITATIVO DE ALUNO	VALOR TOTAL
0 - 100	R\$ 2.000,00
101- 200	R\$ 4.000,00
201 - 300	R\$ 6.000,00
301 - 400	R\$ 8.000,00
401- 500	R\$ 10.000,00
501 acima	R\$ 12.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2018.

JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito do Município de Fundão

FABIO FREIRE
Secretário Municipal de Gestão e RH